

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES - 5ª DO ANO DE 2016.**

Aos trinta (30) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezesseis (2016), às 17horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, sob a Presidência do Vereador Benedito Borges de Souza (Dito), que verificou no livro de presença o comparecimento dos seguintes representantes deste Legislativo Municipal: Almir de Almeida Lima (Nel Lima), Luis Cláudio Castanheira de Moraes (Bodoque), Wagner Vieira França (Waguinho), Sebastião Natal Gonçalves (Natal), José Ailton Cardoso Boca (Boca) e Elias Miranda de Sousa (Durepox). Ausentes os Vereadores Joaquim Geraldo Teixeira Muzy (Teté) e Francisco Sana (Nel da Terra do Sol). Havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e determinou o 1º Secretário Vereador Waguinho, proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior que, em seguida, foi aprovada. Leitura da **CONVOCAÇÃO nº 005/2016**, da Câmara Municipal de São José do Calçado para tratar do seguinte assunto: - **Projeto de Lei nº 019/2016**, que “Dispõe sobre a extensão da Rua João Pimentel Neto e dá outras providências”. Parecer do Presidente da Comissão de Justiça, Vereador Nel Lima ao Projeto de Lei nº 019/2016 recomendando aos membros da Comissão e aos demais Edis desta Casa a sugestão de que o referido projeto seja aprovado com a seguinte emenda ao art. 1º. *“Art. 1º. Fica a Rua João Pimentel Neto, localizada no Bairro João Marcelino de Freitas, tendo seu início na Avenida Maria das Dores Pimentel, estendida até o final do imóvel dos Senhores Bruno Almeida de Abreu, Tércio Almeida de Abreu e Daniel Almeida de Abreu, aprovado pela Lei nº 1962/2015, que estendeu o perímetro urbano.”* O Presidente justificou a ausência do vereador Teté. O Vereador Nel Lima comentou que esse projeto entrou na pauta da sessão do dia 27 p. passado,

porém analisando o Projeto viu que existia um erro de digitação e de compreensão do local porque no processo tinha uma lei aumentando o perímetro urbano até o final do imóvel dos Senhores Bruno, Tércio e Daniel e no corpo do projeto estendia até a propriedade rural da senhora Maria da Penha Abreu Pereira e esse terreno não consta como área urbana, então pediu que ficasse em estudo para analisar a questão junto a Procuradoria do Município, que reconheceu o erro, ficando acordado que seria esse o texto para o projeto a fim de legalizar o local correto onde termina o perímetro urbano. **Submetido a votação o Projeto foi aprovado por todos com a emenda.** Nada mais havendo a relatar o Presidente encerrou os trabalhos da presente Sessão. E Wagner Vieira França, 1º Secretário, para constar lavra a presente Ata que está devidamente assinada.

**Benedito Borges de Souza – Dito  
Presidente**

**Wagner Vieira França  
1º Secretário**